



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00107570-69**

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de **Contratação de empresa para confecção de placa de descerramento para inauguração de unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
162187	PLACA DE DESCERRAMENTO MEDINDO 50 X 40 CM EM AÇO INOX ESCOVADO	UN	01

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br](mailto:cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br).

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 25/07/2025.**

**CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

Conforme Termo de Referência anexo.

**LINK PARA CONSULTA**

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da Prefeitura de Campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

**Cesar Nobuo Moniwa Ishiuchi**

Departamento Administrativo – SMS

Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos

Prefeitura Municipal de Campinas

cesar.ishiuchi@campinas.sp.gov.br

Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 23 de julho de 2025.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de placa de descerramento para inauguração de unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição sucinta	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade
1	162187	PLACA DE DESCERRAMENTO MEDINDO 50 X 40 CM EM AÇO INOX ESCOVADO	PLACA EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE. MEDIDA 50 X 40 CM	UN	01

2.1. Informamos que os referidos itens não tem consumo regular, pois são solicitados mediante necessidade.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc.(15550600)

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Contratos em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 191. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc.(15550600), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, doc.(15547202), elaborado pela área técnica, Departamento de Saúde.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução proposta busca atender à necessidade de registro simbólico e oficial do ato de inauguração, prática consolidada no âmbito da Administração Pública, conferindo visibilidade institucional, transparência e solenidade ao momento de entrega de equipamentos e serviços públicos à população.

Considerando a estimativa de valor da contratação e com base no Relatório SIM: Processos AMIL Aprovados para Compra, entende-se que a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração é a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na confecção de placa de identificação visual.

Tal medida se justifica tanto sob o ponto de vista técnico, pela necessidade de qualidade e durabilidade do material, quanto sob o aspecto econômico, diante do baixo valor envolvido e da natureza pontual da demanda, alinhando-se aos princípios da eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Validação para impressão gráfica para o fornecimento**

7.1. A ordem de serviço assim como o layout das imagens que deverão ser utilizadas na confecção das placas será enviada em até 1 dia após a emissão do empenho a empresa contratada;

7.1.1. No Anexo I apresentamos o Modelo do item a ser confeccionado.

7.2 Após o recebimento da ordem de serviço e layout a empresa tem 01 dia para enviar à Prefeitura a versão finalizada para aprovação, que deverá autorizar a realização do serviço em até 01 dia.

7.3 As placas deverão ser confeccionadas, mantendo as cores originais.

## **8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

10.2. A entrega dos produtos, deverá ocorrer após o envio da ordem de serviço (dentro do prazo de contratação), a empresa deverá apresentar a arte para aprovação em 01 dia e a prefeitura tem 1 dia para aprovar. Após a aprovação, a empresa terá 3 dias para entrega;

10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior Prefeitura Municipal de Campinas);

10.4. Local de entrega: interior da Prefeitura Municipal de Campinas, localizada na Av: Anchieta 200, Campinas - SP - CEP: 13.015-904, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h - telefone (19) 3216-8478

10.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 03 (cinco) dias, sem custos adicionais ao Município de Campinas;

10.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

10.7. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

## 11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 23/07/2025, às 09:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15553482** e o código CRC **897B78DA**.

# CENTRO DE SAÚDE ROSSIN

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito de Campinas

**LAIR ZAMBON**  
Secretário de Saúde

**junho / 2024**



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**

